

Regulamento da Campanha De Olho no Óleo

Afluentes – ano 2020

O programa **De Olho no Óleo** tem o objetivo de conscientizar a população sobre o descarte correto do óleo de cozinha usado, informando a todos sobre os danos que esse produto causa quando é despejado incorretamente na rede de esgoto.

Em parceria com as Associações de Moradores, a Prolagos amplia esse programa e lança a “Campanha De Olho no Óleo”, em que toda a comunidade é estimulada a arrecadar óleo de cozinha usado.



1. QUEM PODE PARTICIPAR

As Associações de Moradores dos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, estado do Rio de Janeiro.

2. COMO FUNCIONA A CAMPANHA

O programa compreende as seguintes etapas:

- Apresentação da campanha em reunião com os representantes das Associações;
- Confirmação de participação através de assinatura do regulamento;
- Caberá aos líderes comunitários estimular os moradores da comunidade a realizar a separação do óleo usado em garrafas pet;
- O óleo de cozinha usado deve ser recolhido **exclusivamente** por parceiro da Prolagos, em dia e horário a ser agendado através do número [\(22\) 99858-8962](tel:22998588962);
- A contabilização da quantidade de óleo arrecadada por Associação será realizada no momento do recolhimento (vide item 4 deste regulamento);
- A doação de alimentos ocorrerá a cada 2000 litros de óleo arrecadados por cada Associação - até a **data limite de 15/12/2020**.

3. DOAÇÕES

Cada Associação de Moradores será contemplada com **alimentos não perecíveis**, considerando o exposto a seguir:

- Para fins de cálculo do montante a ser destinado à compra de alimentos não perecíveis, deve-se tomar como base 70% (setenta por cento) do volume total arrecadado do óleo de cozinha usado, ao valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) o litro;
- A Associação de Moradores poderá opinar pela preferência de itens da cesta básica, sempre que uma compra esteja a se realizar, não estando a concessionária obrigada a

atender a solicitação, haja vista a disponibilidade dos produtos em estoque no estabelecimento comercial cadastrado na base de fornecedores;

- A doação dos alimentos será realizada em data a ser acordada com o representante da Associação e deverá ser destinada às famílias expostas a riscos sociais.

4. CONTROLE

A ser preenchido durante o recolhimento das garrafas pet nas Associações:

Data da coleta	Associação	Qnt litros de óleo efetivamente coletada	Visto da Prolagos	Visto do coletor	Visto da Associação

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Qualquer item não previsto neste regulamento passará por avaliação dos organizadores da campanha e poderá ser alterado unilateralmente.

6. ACEITE

Associação de Moradores: _____

Município: _____

Representante: _____

CPF (representante): _____ - _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / _____